



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Determina período de recesso administrativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Gerson Luiz Bicego, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
- ✓ Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- ✓ Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso administrativo na Câmara Municipal será nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025.

§ 1º No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão internamente somente os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

§ 2º O controle de pessoal será feito pelos Coordenadores de cada setor, possui caráter provisório e em qualquer tempo poderá ser feita a convocação imediata dos servidores.

Art. 2º A partir do dia 6 de janeiro retornam as atividades normais do Poder Legislativo Municipal, com atendimento ao público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2025.

GERSON LUIZ BICEGO
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.